EDITAL Nº 275 SOLDADO PMPR-2025

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

(Em cumprimento à decisão judicial)

O Presidente do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, de 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 12 do respectivo instrumento convocatório, **RESOLVE**:

1. Convocar o candidato listado abaixo, nomeado por intermédio da Portaria do Comando-Geral nº 2.660/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, para o ato de posse no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar.

- **Data:** 18 de novembro de 2026 (quarta-feira).
- **Horário:** 08h30min (exige-se rigorosa pontualidade)
- **Local:** Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-010.

INSCRIÇÃO	NOME	RM	Autos nº
2503008921	SILAS SANTOS SILVA	3ª RM	0005015-79.2026.8.16.0013

2. Para a consecução do ato de posse e ingresso nas fileiras da Corporação, o candidato deverá observar estritamente as seguintes diretrizes:

a) É expressamente vedada a posse por procuração, sendo obrigatório o comparecimento pessoal do candidato a todos os atos inerentes à sua posse na PMPR. *Fica terminantemente proibido o acesso de acompanhantes no recinto designado para o evento.*

b) Em consonância com o subitem 12.2 do edital regulador, o candidato que, no ato da posse, apresentar inaptidão física ou mental temporária que impossibilitem a posse e o início imediato no Curso de Formação de Praças (CFP), deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento;

c) O não comparecimento no prazo e local estipulados, ou a ausência de entrega de documentos pendentes previamente solicitados pela análise técnica, implicará a aplicação irrestrita das disposições contidas no subitem 12.2.9 do edital de abertura do certame.

d) O candidato deverá apresentar-se trajando passeio completo (terno e gravata na cor preta, camisa social na cor branca, meias e calçados sociais na cor preta), com as devidas adequações atinentes ao respectivo gênero (masculino e feminino);

e) É indispensável que o candidato compareça munido de suas credenciais (*login* e senha) de acesso ao sistema e-Protocolo do Estado do Paraná, requisito essencial para a assinatura eletrônica da documentação pertinente à posse.

f) O **Enxoval do Aluno**, cuja relação encontra-se disponibilizada na página do certame no portal do IBFC, deverá ser adquirido até a data da posse. Contudo, **fica dispensada** a sua apresentação no dia do evento; o material deverá ser levado pelo candidato exclusivamente no ato de sua apresentação na Unidade para a qual foi designado.

g) Formalizado o ato de posse, o recém-empossado Alunos-Soldados de 3ª Classe PM deverá se apresentar na Unidade para a qual foi designado, também em traje de passeio completo.

3. O candidato deverá apresentar as vias **ORIGINAIS** dos documentos especificados abaixo, em estrita correspondência às cópias previamente encartadas no processo de ingresso via e-Protocolo, na sua forma ORIGINAL:

a) Documento de identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Declaração de não estar ocupando outro cargo público ou declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;

Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso de Militar Estadual, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdenciários. Demais candidatos não precisam apresentar nenhum documento para cumprir este quesito;

c) Diploma de conclusão de curso de nível superior completo em qualquer área de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), devidamente registrado, em instituição de ensino pública ou particular, reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino (*caso o candidato possua somente o documento digital deverá apresentar uma cópia simples com código de validação - QR Code para conferência)*;

d) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;

e) Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria "B", no mínimo, válida e sem impedimentos (CNH categoria "A" não supre este requisito);

g) Outros documentos que eventualmente ficaram pendentes e que foram solicitados pelo analista.

Curitiba, PR, 12 de novembro de 2026.

Ten.- Cel. QOEM PM Cristiano Israel **Caetano**,
Presidente do Concurso.